



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Faculdade de Tecnologia Professor Antonio Seabra - LINS

Edital de Divulgação de Vagas Remanescentes para Transferência nº 06/2021

Lins, 16 de julho de 2021.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia Professor Antonio Seabra, no município de Lins/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas inscrições para participação no processo de Transferência nos Cursos oferecidos por esta Instituição de Ensino, referente ao 2º. (segundo) semestre de 2021. As vagas disponíveis para transferências são:

Curso	Turno	Vagas
Curso de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial	Diurno (manhã)	10
Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet	Diurno (manhã)	15
Curso de Tecnologia em Gestão da Qualidade	Noturno	05
Curso de Tecnologia em Logística	Noturno)	12
Curso de Tecnologia em Gestão Empresarial - 2º semestre	EaD	11

I - DA INSCRIÇÃO

1- As inscrições devem ser realizadas online (preencher ficha de inscrição com documentação exigida), enviar para o endereço eletrônico: secretaria@fateclins.edu.br ou f192acad@cps.sp.gov.br no período de **19 a 24 de julho de 2021**.

2- Podem participar do processo os alunos regularmente matriculados:

- Em outros **cursos existentes na Fatec Lins** (transferência intercursos);
- Nas demais Fatec vinculadas ao CEETEPS (Transferências InterFatecs);
- Provenientes de outras Instituições de Ensino Superior Nacional e Estrangeiras (transferência interinstituições);
- Retorno de Egressos para integralização de um novo curso;
- Portador de Diploma de nível superior.

3- O candidato poderá solicitar vaga somente para um único curso.

www.fateclins.edu.br

Estrada Mário Covas Junior km 1 - Vila Guararapes - Lins - SP
CEP 16403-025 - Tel.: (14) 3532-5182 / (14) 3523-7745



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Faculdade de Tecnologia Professor Antonio Seabra - LINS

4- Os candidatos à transferência **interinstituições** devem enviar junto com a ficha de inscrição, os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da FATEC Lins (ficha de inscrição);
- b) Documento de Identidade (RG) e CPF, no prazo de Validade;
- c) Comprovante de regularidade de matrícula em nível superior na instituição de origem;
- d) Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas;
- e) Programa (Ementas) das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem;
- f) Quadro demonstrativo das matérias do currículo mínimo federal e seus desdobramentos em disciplinas, referente ao curso de origem;
- g) Cópia do Decreto ou Portaria de Reconhecimento do Curso de Graduação de origem, com informação da publicação no Diário Oficial;
- h) **Prova de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar;**
- i) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior;
- j) Tradução oficial do programa das disciplinas cursadas e dos documentos escolares, se o candidato é oriundo de Instituição de Ensino estrangeira. Os documentos escolares devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem;
- k) Em caráter excepcional e diante do cenário de surto global Covid-19, terá direito à solicitação de remanejamento o aluno que conseguir equivalência **em pelo menos uma das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido e compatibilidade curricular igual ou superior a 16% das disciplinas do referido curso**, conforme a Deliberação CEETEPS n. 59, de 11-09-2020.

5 - Os candidatos à transferência **Portador de Diploma de Curso Superior** devem enviar junto com a ficha de inscrição, os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da FATEC Lins (ficha de inscrição);
- b) Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas;
- c) Programa (Ementas) das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem (para análise da compatibilidade curricular);
- d) Cópia do Decreto ou Portaria de Reconhecimento do Curso de Graduação de origem, com informação da publicação no Diário Oficial;
- e) Documento de Identidade (RG) e CPF, no prazo de Validade;
- f) **Prova de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar;**
- g) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior.
- h) Em caráter excepcional e diante do cenário de surto global Covid-19, terá direito à solicitação o aluno que conseguir equivalência **em pelo menos uma das**



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Faculdade de Tecnologia Professor Antonio Seabra - LINS

disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido e compatibilidade curricular igual ou superior a 16% das disciplinas do referido curso, conforme a Deliberação CEETEPS n. 59, de 11-09-2020.

6- O requerimento de transferência/ou para vagas remanescentes **não será aceito** caso o candidato não apresente a totalidade de documentos solicitados.

7- A efetivação da inscrição se dará após a análise da documentação pela Comissão de Transferência (coordenadores dos cursos envolvidos) e pela Secretaria Acadêmica da FATEC Lins.

II - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1- O preenchimento da vaga será efetuado de conformidade com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação – CEETEPS.

2- A prioridade no preenchimento das vagas é a seguinte:

- a) Alunos dos cursos de Tecnologia da FATEC de Lins;
- b) alunos dos cursos de Tecnologia das demais FATECs do CEETEPS;
- c) alunos de curso semelhante, oriundos das demais FATECs e outras Instituições de Ensino nacionais e estrangeiras;
- d) retorno de egresso;
- e) portador de Diploma de Nível Superior.

3- Quando o número de candidatos a um determinado curso e período letivo for **maior** do que o número de vagas existentes para transferência será utilizados os critérios de classificação de candidatos para vagas existentes, disposto no artigo 75 da Deliberação CEETEPS, a saber: “Artigo 75 – Para a classificação dos candidatos que atenderem as normas vigentes, caso o número de solicitação exceda o número de vagas num dado semestre/curso, será utilizado o seguinte cálculo: Classificação = PRP x PP. Onde PRP = Percentual de rendimento padronizado e PP = Percentual de progressão no curso pretendido”.

a. Em caso de persistência de empate entre candidatos, a classificação será feita pelo candidato que tiver concluído o maior número de disciplinas consideradas “Idênticas”, “Equivalentes” ou “Semelhantes”, sendo este último caso, com carga horária superior á correspondente na Fatec Lins, no curso pleiteado;

b. Em caso de novo empate, a classificação deverá ser feita pelo candidato que apresentar o menor número de reprovações em disciplinas, no seu curso de origem;

c. Finalmente, se a situação ainda não resolver, o desempate será feito por sorteio.

III – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

www.fateclins.edu.br

Estrada Mário Covas Junior km 1 - Vila Guararapes – Lins - SP
CEP 16403-025 – Tel.: (14) 3532-5182 / (14) 3523-7745



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Faculdade de Tecnologia Professor Antonio Seabra - LINS

Após o encerramento das inscrições e posterior classificação dos interessados nas vagas para Transferência da Fatec Lins, será divulgado no **dia 27 de julho de 2021** (a partir das 15h00):

- No site www.fateclins.edu.br, os nomes dos candidatos selecionados no processo de Transferência.

IV - DA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

1- As matrículas dos candidatos selecionados serão realizadas no dia 02 de agosto de 2021.

2- Os candidatos selecionados para transferências interinstituições devem apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da FATEC Lins (formulário padrão que será enviado ao candidato, via e-mail);
- b) Guia de Transferência expedida pela Instituição de Ensino de origem (quando nacional) ou, pelo menos, **o comprovante de havê-la requerido**, caso em que têm o prazo máximo de 30 dias para apresentá-la à Secretaria Acadêmica.

3 - Os candidatos selecionados para transferência interinstituições oriundas de Instituições de Ensino estrangeiras têm o prazo máximo de 12 meses após a efetivação de sua matrícula para regularizarem sua situação junto à Secretaria Acadêmica da FATEC Lins, providenciando através da Secretaria de Educação a equivalência de estudos de ensino médio e superior se for o caso.

4 - Findo os prazos estabelecidos nos itens anteriores, será cancelada a matrícula do aluno que não atender as exigências especificadas. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do processo de transferência

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Transferência.
- 2- Das decisões relativas ao processo de transferência não cabe recurso.
- 3- Em caso de não efetivação ou de desistência da transferência, o candidato pode solicitar, através de formulário próprio, a devolução dos documentos apresentados.

Prof. Dr. André Ricardo Ponce dos Santos
Diretor Substituto da FATEC Lins

www.fateclins.edu.br

Estrada Mário Covas Junior km 1 - Vila Guararapes - Lins - SP
CEP 16403-025 - Tel.: (14) 3532-5182 / (14) 3523-7745